



PROCESSO SELETIVO Nº 11/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Administrador de Portaria

Número de vagas: 01

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Outros cursos/conhecimentos (especificar):

Obrigatórios:

- Curso de Agente de Portaria ou Guarda Patrimonial;
- Noções básicas de informática.

Experiência:

- Mínima de 06 meses na função.

Atribuições do cargo:

- Receber, orientar e encaminhar o público que frequenta e visita a Unidade do Sesc;
- Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do Sesc, efetuando quando for o caso a identificação e registro de ocorrências;
- Abrir e fechar as dependências dos prédios, inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal;
- Receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-lo ao setor de protocolo geral para fins de registro e distribuição;
- Atender e efetuar ligações telefônicas, no interesse do serviço;
- Receber e transmitir mensagens;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Percorrer as dependências da unidade, desligando luzes desnecessárias;
- Fazer relatórios de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço;
- Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários a segurança da Unidade;
- Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança;
- Zelar pela integridade patrimonial dos bens colocados sob sua guarda;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 180 horas semanais (jornada 12x36) de 10h às 22h.

Local de Trabalho: Unidade Sesc Doca. Localizada na Rua Senador Manoel Barata, Nº 1873, Bairro: Reduto, Belém– Pará.

Salário (bruto): R\$ 1.593,00 (mil quinhentos e noventa e três reais).

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87),

Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00, Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso no quadro do Sesc/AR.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-funcionário do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos mínimos do cargo, e não estejam, na data da divulgação do Descritivo, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site: www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos%20seletivos-1-1-0-0), **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, como roupas de banho, entre outros.

2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas seletivas mantida a concorrência/igualdade do processo seletivo. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no site: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. Serão analisados os 200 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa, não serão validados.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório

- e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta

preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.

- g) Na hipótese do cartão resposta ser preenchido e entregue a lápis, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- i) A prova de conhecimentos conterà questões objetivas.
- j) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- l) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos na etapa de prova, a ser informado, somente, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.
- n) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 21 (vinte e um) pontos para 18 (dezoito) pontos, a fim de ampliar a concorrência.
- o) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 30 pontos, abrangendo o seguinte conteúdo:

Tabela I

	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1 ponto cada questão	Eliminatório
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
TOTAL		30	30,0	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Leitura e compreensão das informações; Vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto; Ortografia; Acentuação; Uso e flexão de substantivos e adjetivos: Singular e plural; Aumentativo e diminutivo; Feminino e masculino; Sinônimos e antônimos; divisão silábica; Tipos de frases; Gêneros textuais: contos e fábula.

Matemática: Números naturais; Operações fundamentais; Números fracionários; Números decimais; adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de situações problemas; Unidades de medidas: tempo e comprimento; Cálculo de área; Figuras geométricas; Grandezas e medidas de tempo; Porcentagem e juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos específicos: Funções e atribuições do administrador de portaria; Normas de fiscalização das áreas de acesso; Qualidade no atendimento e orientação ao público; Registro de ocorrências e comunicação à chefia; Controle de entrada e saída de pessoas e veículos; Noções de proteção e segurança no trabalho; Noções de prevenção e combate a incêndios; A importância da apresentação pessoal e do relacionamento interpessoal; Noções de Ética e Cidadania.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do Recrutamento e Seleção e da área requisitante.

Obs.: Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação final no processo seletivo.

5.2 Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 5.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

5.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos.

5.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 5.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

5.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 21 (vinte e um) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “n”.

5.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior nota na etapa de avaliação técnica comportamental.

5.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do candidato **“aprovado e classificado”** na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

6.2. A contratação do candidato **“aprovado e classificado”** ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao final desse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento no site: www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 17h) através do *e-mail* sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

7.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

7.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 02 (dois) dias úteis.

7.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Seção de Recrutamento e Seleção - SERE realizará contato para agendamento de data.

7.2.4. Caso o candidato não compareça na Instituição na data agendada conforme subitem 7.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

7.2.5. O candidato será informado por e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

7.2.6. Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.3. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado final, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

7.4. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

7.5. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	01/07/2021
Prazo para envio dos currículos: processoseletivo@pa.sesc.com.br	01/07 a 04/07/2021
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos	12/07/2021
Aplicação da prova de conhecimentos	17/07/2021
Gabarito da prova de conhecimentos	19/07/2021
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	21/07/2021
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	22 e 23/07/2021
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Técnica Comportamental	26/07/2021
Avaliação Técnica Comportamental	28 e 29/07/2021
Resultado Final	06/08/2021

ANEXO I

Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada com data atual ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.